



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 12.532/2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, solicitando **o ajuste salarial dos Policiais e Bombeiros Militares, respeitando as diferenças proporcionais de acordo com a LEI Nº 7.059, DE 17 DE JANEIRO DE 2002, baseando-se na aplicação do salário mínimo vigente, o qual refletiu no soldo do soldado.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N - Centro - CEP 58013-140.

“Plenário José Mariz”, 29 de janeiro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Atendendo a uma demanda dos policiais e bombeiros militares, solicito por meio desta propositura, que o Governo do Estado faça a recomposição salarial dos demais graduados e oficiais, uma vez que, o salário mínimo foi ajustado pelo Governo Federal para R\$1.100,00 (um mil e cem reais) e este aumento tem reflexos direto no soldo do Soldado.

Atendendo ao pleito, o executivo estadual estaria respeitando ao menos o que preconiza a Lei nº 7.059 de 17 de janeiro de 2002 (Lei do Escalonamento) em relação aos percentuais de diferenciação dos soldos dos graduados e oficiais.

É sabido que, há muito, a referida Lei não vem sendo respeitada na íntegra. No caso dos percentuais da diferenciação do salário dos militares, deveria ser aplicado o aumento ao soldo do Coronel, e sucessivamente ajustado os percentuais em 93% (Tenente-Coronel), 86% (Major), 79% (Capitão), 72% (1º Tenente), 65% (2º Tenente), 57% (Subtenente e Aspirante), 50% (1º Sargento), 43% (2º Sargento), 36% (3º Sargento) e 29% (Cabo).

Se o Estado está sendo omissivo no cumprimento da lei, que ao menos respeite o percentual, de acordo com o aumento aferido ao soldo do soldado, que passa a ser de R\$1.100,00 (um mil e cem reais). Este aumento sucessivo e anual que acompanha o salário mínimo esta provocando um achatamento nos soldos, principalmente na base da pirâmide hierárquica.

Diante da gravidade do problema mencionado, apresentamos uma tabela em anexo a este documento, informando como ficaria os soldos ajustados com base no aumento recebido pelo soldado.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 29 de janeiro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO I

POSTO/GRADUAÇÃO	SOLDO	PERCENTUAL
CORONEL	R\$ 5.162,28	100%
TENENTE-CORONEL	R\$ 4.118,03	93%
MAJOR	R\$ 3.637,38	86%
CAPITÃO	R\$ 3.158,29	79%
1º TENENTE	R\$ 2.679,17	72%
2º TENENTE	R\$ 2.303,32	65%
ASPIRANTE	R\$ 1.903,62	57%
SUNTENENTE	R\$ 1.903,62	57%
1º SARGENTO	R\$ 1.668,12	50%
2º SARGENTO	R\$ 1.452,16	43%
3º SARGENTO	R\$ 1.270,88	36%
CABO	R\$ 1.177,00	29%
SOLDADO	R\$ 1.100,00	22%

“Plenário José Mariz”, 29 de janeiro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual